

## ➤ Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

---

#### **RECURSO:**

O modelo de Cadeira de rodas aceito não atende as especificações como determinado no termo de referência, anexo I do Edital. O produto ofertado da marca CDS, modelo 101 semi-obeso, não suporta 120kg, não possui almofada, o apoio de pés não é removível e não possui ajuste de altura, por fim a largura do assento também não se aproxima, sendo especificado 60cm no edital, mas o produto fica muito distante disso, 44cm. Tal aceite não condiz com o princípio da competitividade da lei nº 8.666/1993, uma vez que ao aceitar um item que não atende quase nenhuma especificação do edital, o órgão impediu na fase de lances uma competição equivalente entre os participantes, fato é que o vencedor ofertou um produto muito abaixo do custo do produto pretendido no edital, obtendo desta forma vantagem na formulação de seu preço.

**Fechar**